



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/PMCSA-SEFA/2011

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA TINUS INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**, referente ao Processo n.º 108/PMCSA-SEFA/2010, Tomada de Preços n.º 006/PMCSA-SEFA/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação** neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Michel Sued Camilo da Silva**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.266.826 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.245.404-36, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TINUS INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.408.525/0001-45, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 415, sala 206, Tambaú, João Pessoa/PB, telefone (83) 3226-2170, neste ato legalmente representada pelo sócio, o **Sr. Clóvis José Corrêa César Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 709.966 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.334.214-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 168/16, datada de 12 de setembro de 2016, oriundo da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação excepcional do prazo contratual, notadamente face à não conclusão do novo processo licitatório e da necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando a correspondência da contratada, Ofício n.º 023/2016, datado de 12/09/2016, manifestando interesse na renovação excepcional do contrato, concordando em abrir mão, provisoriamente, do reajuste de preços do referido contrato.

Considerando que a presente prorrogação é no valor de R\$ 142.285,86 (cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo emitido a Nota de Empenho n.º 1158, no valor de R\$ 94.857,24 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em 12 de setembro de 2016, para fazer face a presente prorrogação, ficando o restante a ser empenhado no decorrer da vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 105/PMCSA-SEFA/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação excepcional do prazo contratual será por mais um período de 6 (seis) meses, passando seu termo final para 20 de março de 2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso II e no artigo 57, ambos da Lei n.º 8.666/93, referente à alteração e prorrogação excepcional do prazo contratual, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 168/16, juntamente com a nota de empenho, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses, passando o seu termo final para o dia 20 de março de 2017.

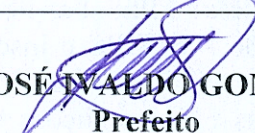
**Parágrafo Único** – Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem pagamento de qualquer indenização, desde que comunicado por escrito à Contratada, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

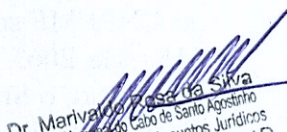
**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

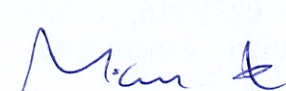
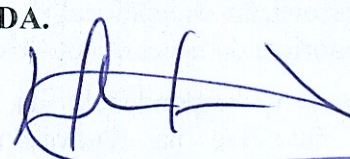
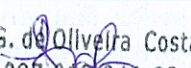
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de setembro de 2016.

  
**JOSÉ WALDO GOMES**  
Prefeito

  
Dr. Marivaldo Rosa da Silva  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.401D  
Mat. 40110 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação 	<b>CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Lyana G. de Oliveira Costa CPF (MF):  CPF: 097.019.944-93	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):